

TERMO ADITIVO Nº 073/2021.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RMC SERVICE LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação JONAS EDINALDO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RMC SERVICE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.135/0001-69, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 3, salas 5, 6 e 7, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.085.943-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrita no CPF/MF sob o nº 111.882.087-80, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 099/2021, com base no processo administrativo nº 5.953, de 29 de outubro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula quarta do contrato 099/2021, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoria de alunos no transporte escolar e auxílio no desenvolvimento do ensino da Educação Infantil, garantindo o acesso e permanência dos alunos às unidades escolares e a qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2021, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de R\$38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo item 01 e o valor mensal de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) pelo item 02.





## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 099/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, ao Processo Administrativo nº 1.278/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

### CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 3100.1236100542.062, N.D 3390.39.00, contas 47 e 49.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2021.

# **TESTEMUNHAS:** Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Procuradoria Jurídica Processo Administrativo nº 5.953/2021 Contrato original nº 099/2021 Fundamento: Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RMC SERVICE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.799.135/0001-69

00.799.135/0001-69
B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula quarta do contrato 099/2021, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoria de alunos no transporte escolar e auxílio no desenvolvimento do ensino da Educação Infantil, garantindo o acesso e permanência dos alunos às unidades escolares e a qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2021, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021.
C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 3100.1236100542.062, N.D 3390.39.00, contas 47 e 49.

presente Termo Aditivo, correrao por conta da seguinte oblação. 1. 1. 2000.

N.D. 3390.39.00. contas 47 e 49.

D) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de R\$38.480.00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo item 01 e o valor mensal de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) pelo item 02.

(Errata do extrato publicado na Ed. 1.128, 19/01/2022, do Jornal O Popular)

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1135 - 29/01/2022 - PÁG 64